



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

PROJETO DE LEI Nº 010/2025.

OBJETO: Altera a Lei Municipal nº. 012, de 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto-SP**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei nº. 012/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. O art. 5º, da Lei nº. 012/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto-SP, 16 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**THIAGO TOBIAS CARMO DA
SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**ELCIO FLAVIO MARTINS DE
SÁ**

Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - SP

LEANDRO BATISTA DIONISIO

1º Secretário da Câmara Municipal

WAGNER DA SILVA BAZALHA

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI

1. O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora dispõe sobre a alteração da concessão de reposição salarial dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Planalto.

2. Tal proposição visa alterar a incidência do percentual corrigido pelo índice de variação do IGP-M/FGV, de acordo com a determinação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

3. Portanto, o que se pretende é proporcionar ao funcionalismo público desta Casa de Leis, a revisão anual da remuneração camarária com a data base do mês utilizada pelas legislaturas passadas, ou seja, o mês de janeiro de cada ano, alterando-se via propositura de projeto de lei.

4. Com essas considerações, tratando-se de matéria de competência da própria Câmara Legislativa, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos ilustres membros dessa Casa de Leis, e convictos das razões de interesse público que justificam a aprovação da proposta, contamos com o necessário apoio, renovando os nossos protestos de alta estima e diletta consideração.

Saudações, Mesa Diretora.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**THIAGO TOBIAS CARMO DA
SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**ELCIO FLAVIO MARTINS DE
SÁ**

Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - SP


LEANDRO BATISTA DIONÍSIO
1º Secretário da Câmara Municipal


WAGNER DA SILVA BAZALHA
2º Secretário da Câmara Municipal